

PROCESSO Nº 278712/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A EMPRESA R.N.L. MADEIRA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, neste ato representado, por sua Secretaria da Cultura e Turismo, **Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 95028030783-2^{av}, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R.N.L. MADEIRA ME**, com sede na Rua Coronel Frederico Gomes, nº 563, , Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-150, Fone: (88) 9961-5193, e-mail: junior_madeira_lp@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.214/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO LINHARES MADEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9703103449– SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 193.671.983-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a Licitação nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23002-SECULT**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo 23,91% (vinte e três vírgula noventa e um por cento) que corresponde a R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais) ao valor global do contrato nº 088/2023-SECULT, a necessidade decorre das demandas e serviços em virtude de inauguração de novos equipamentos públicos no município, bem como do aumento da quantidade de público nos últimos eventos do calendário fixo de eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global atual do contrato é R\$ 97.625,00 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e, com o acréscimo acima destacado, que corresponde a 23,91% (vinte e três virgula noventa e um por cento) do total, o novo valor global passará a ser de R\$ 120.975,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
CONTRATANTE

Raimundo Nonato Linhares Madeira
R.N.L. MADEIRA ME
CONTRATADA

Visto:

Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador Jurídico da SECULT
OAB/CE nº 27.626


ITI

 Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#)
[TERMOS DE USO](#)
[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	06/12/2023 17:11:08 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	01 TERMO ADITIVO Contrato 088.23 - SECULT x RNL MADEIRA - Acréscimo valor signed-1.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	4a84c568621773da1064b07 b547eff5ebc1509efe9624a 895c40355c0feab64c
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	3

▼ Assinatura por CN=ARTUR KENNEDY ARAGAO
PAIVA:***662003**, OU=Certificado PF A3,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	05/12/2023 14:24:31

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

▶ Caminho de certificação

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=R. N. L.

Modo escuro

MADEIRA:07879214000129, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 10:42:43 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼  Assinatura por CN=SIMONE RODRIGUES PASSOS

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 16:49:58 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Danielle Balreira Fontenelle. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0324/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAISE COSMÉTICOS EIRELLI. CNPJ sob o nº 37.627.260/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 028/2022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 028/2022-SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 7.537,25 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS: ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camila Cruz Feitosa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 0180/2023-SMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0319/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde. II - FISCAL: Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos

executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 05 de dezembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023-SECULT. PROCESSO Nº P2718712/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS. CONTRATADA: R.N.L. MADEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.214/0001-29, representada por seu representante legal, o Sr. RAIMUNDO NONATO LINHARES MADEIRA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23002-SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Acrescer 23,91% (vinte e três vírgula noventa e um por cento) que corresponde a R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais) ao valor global do contrato nº 088/2023-SECULT, a necessidade decorre das demandas e serviços em virtude de inauguração de novos equipamentos públicos no município, bem como do aumento da quantidade de público nos últimos eventos do calendário fixo de eventos. DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor global atual do contrato é R\$ 97.625,00 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e com o acréscimo acima destacado, que corresponde a 23,91% (vinte e três vírgula noventa e um por cento) do total, o novo valor global passará a ser de R\$ 120.975,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo - RAIMUNDO NONATO LINHARES MADEIRA - representante da R.N.L. MADEIRA ME. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico da SECULT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023-SECULT. PROCESSO Nº P278626/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS. CONTRATADA: CONTRATADA: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA, DE NOME FANTASIA SANIQ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.410/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23002-SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Acrescer 22,56% (vinte e dois vírgula cinquenta e seis por cento) que corresponde a R\$ 149.614,27 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) ao valor global do contrato nº 049/2023-SECULT, a necessidade decorre das demandas e serviços em virtude de inauguração de novos equipamentos públicos no município, bem como do aumento da quantidade de público nos últimos eventos do calendário fixo de eventos. DO NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 663.113,82 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e treze reais e oitenta e dois centavos) e com o acréscimo acima destacado, que corresponde a 22,56% (vinte e dois vírgula cinquenta e seis por cento) do total, o novo valor global passará a ser de R\$ 812.728,09 (oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e oito reais e nove centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo - ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO - representante da R.N.L. MADEIRA ME. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico da SECULT.